

Lei Municipal nº 619, de 19 de novembro de 2025.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.383.906,00, distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) Excesso		R\$ 1.383.906,00
02 06 15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO	
452 12.361.1005.2033.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
F.R.: 005 05		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB	
02 08 20	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
451 15.452.1008.2062.0000	SANTA CRUZ INTEGRADA	R\$ 626.781,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
F.R.: 001 00		
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 10 26	ATENÇÃO BÁSICA	
449 10.301.1003.2057.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 207.125,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
F.R.: 005 09		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 000	SAÚDE	
453 10.301.1003.2057.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 500.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
F.R.: 005 09		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 000	SAÚDE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 1.383.906,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 19 de novembro de 2025.


ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito